



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

XVI - Implementar as linhas de cuidado dos agravos de notificação;

XVII – Fortalecer o SUS, com vistas à efetivação dos instrumentos de controle social: Conferências Municipais de Saúde, Conferências Temáticas de Saúde, Capacitação de Conselheiros Municipais, dentre outros;

XVIII - Ampliar a cobertura de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde;

XIX - Implantar o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi);

XX – Criação de um Programa de Bem Estar Animal visando a implementação de políticas públicas de saúde aos pets bem como a implementação do instrumento Castramóvel e do Hospital Municipal Veterinário, importantes ferramentas no controle de zoonoses para o município.

E) PROTEÇÃO SOCIAL – (Assistência Social, Mulher, Direitos Humanos, Segurança)

I – Aperfeiçoar o CRAS itinerante a fim de ampliar a cobertura na zona rural e áreas ampliação/construção dos CRAS Várzea e Quilombo;

II - Criar o programa habitacional municipal para construção de casas populares para beneficiários de aluguéis sociais;

III - Realizar formação permanente para os trabalhadores do SUAS e conselheiros;

IV - Construir a Casa de Apoio do núcleo de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa de Garanhuns – NEVIGA;

V - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo dos Direitos do Idoso;

VI - Ampliar a oferta dos cursos profissionalizantes e técnicos do Município, em parceria com a secretaria de desenvolvimento econômico;

VII – Ampliar o número de veículos para facilitar o trabalho da Assistência Social;

VIII - Implantar o Centro de Convivência do Idoso e apoiar os grupos de convivência de pessoa idosa;

IX - Reimplantar e manter o Programa AABB Comunidade e o Programa Vivendo e Aprendendo;

X - Promover a formação continuada dos profissionais da área da assistência social e conselhos municipais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

XI – Promover campanhas periódicas de doação de cobertores e roupas de inverno para pessoas em situação de vulnerabilidade;

XII - Garantir a oferta dos benefícios eventuais;

XIII - Apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

XIV – Criar programa para reforma de moradias destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade;

XV - Ampliar as parcerias com as entidades sociais que promovem o desenvolvimento pessoal e profissional;

XVI - Promover ações de fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil – OSC;

XVII - Implantar Núcleos de Apoio a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências – NACAV;

XVIII - Desenvolver projetos voltados ao combate e erradicação do trabalho Infantil;

XIX - Promover ações de apoio às famílias migrantes de venezuelanos e comunidades tradicionais (ciganos, quilombolas, dentre outros);

XX - Desenvolver projetos de Combate a toda e qualquer forma de preconceito, e que promova o fortalecimento do público LGBTQI+;

XXI – Criar instrumentos para atender e acolher mulheres em contexto de violência doméstica e familiar, bem como fortalecer a rede no intuito de facilitar o acesso aos serviços ofertados pela Secretaria da Mulher;

XXII - Disseminar os serviços da Secretaria à população de difícil acesso, especialmente as mulheres do campo (Projeto Secretaria da mulher Itinerante);

XXIII - Prosseguir com o projeto de Terapia Ocupacional (oficinas e grupos reflexivos);

XXIV – Informatizar o atendimento para otimizar os serviços do CEAM;

XXV – Implantar o Projeto Zona Azul Digital em parceria com alunos do Curso de Engenharia de Software da UPE;

XXVI – Adquirir Sistema de Radiocomunicação para a Guarda Municipal;

XXVII – Implantar o Programa de Formação continuada da Guarda Municipal em parceria com a PMPE;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS



Documento Assinado Digitalmente por: SIV/ALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5982656b-13d8-4dd8-ba40-5f93ec90126b

XXVIII - Adquirir uniformes regularmente para a Guarda Municipal;

XXIX – Implantar sinalização de trânsito nos bairros ainda não contemplados;

XXX – Promover ações de fortalecimento a igualdade racial, desenvolver ações e projetos que visem o combate a intolerância religiosa e o combate ao Racismo;

XXXI – Reestruturar e Fortalecer os equipamentos sociais: Casa de Acolhimento Abraçar I e Casa de Acolhimento Abraçar II.

F) CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

I - Consolidar e garantir o funcionamento o Sistema Municipal de Cultura;

II - Implementar os mecanismos de incentivo à cultura municipal;

III - Reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais, atendendo os requisitos legais de acessibilidade;

IV - Estimular parcerias com a iniciativa privada para apoio às manifestações culturais e artísticas;

V - Incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais, na cidade e no campo;

VI - Viabilizar atividades de formação permanente em artes, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial do município;

VII - Atualizar o inventário do patrimônio cultural, material e imaterial, do município;

VIII – Criar o museu do FIG e Centro de produção audiovisual;

IX – Recriar a Casa do Artesão em espaço adequado para comercialização do artesanato produzido localmente, inclusive com loja virtual;

X – Criar o Complexo Turístico-Cultural dos Quilombolas;

XI – Implantar a Casa da Cultura de Garanhuns;

XII – Criar o Museu Municipal;

XIII - Resgatar os eventos: São João, Garanhuns Jazz Festival, Motofest, Mostra de Artes Cênicas e O Teatro Vai à Escola;

XIV – Implantar a Escola Municipal de Artes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

XV – Implantar, em parceria com o governo do estado, uma unidade do Conservatório Pernambucano de Música;

XVI – Criar o programa de restauração e preservação do patrimônio histórico público municipal, em parceria com Fundarpe e Iphan;

XVII – Ampliar, em parceria com o governo do estado, o período de realização do Festival de Inverno para 30 dias;

XVIII - Criação o calendário municipal de eventos culturais;

XIX – Criar um comitê permanente, formado por representantes do Estado de Pernambuco, da Prefeitura de Garanhuns, de entidades municipais e estaduais ligadas à cultura e ao trade turístico, bem como por membros de organizações da sociedade civil, com o objetivo trabalhar em conjunto, desde sua concepção, cada edição do FIG;

XX – Implantar o Programa Municipal de Academias da Cidade;

XXI – Requalificar e manter os equipamentos e espaços públicos destinados a práticas de esporte e lazer, bem como criar novas áreas;

XXII – Realizar anualmente os jogos municipais;

XXIII – Implantar o projeto Garanhuns Ativa;

XXIV – Requalificar iluminar e manter os campos de várzea;

XXV - Promover políticas de esporte e lazer voltadas às pessoas com deficiência e/ou doenças raras;

XXVI - Construir piscina olímpica municipal, como forma de incentivar a prática da natação no município;

XXVII – Implantação da Casa de Apoio ao Estudante de Garanhuns, no Recife;

XXVIII – Criação da Casa da Juventude, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da juventude fortalecendo processos de aprendizagem e autonomia para efetivação das políticas públicas para os jovens;

XXIX – Realizar anualmente o Encontro dos Quilombos com o objetivo de promover a integração dos saberes e a valorização da Cultura e da ancestralidade.

G) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

- I - Estimular e promover o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social, bem como as economias criativa, solidária, compartilhada e colaborativa;
- II – Identificar e estimular a organização dos segmentos de maior potencial da economia local e regional, com vistas à criação de programa de integração, inovação e agregação de valor específico para cada uma das áreas;
- III – Considerar e fortalecer a cultura como importante cadeia produtiva, com a criação do programa municipal de incentivo à economia criativa;
- IV – Reimplantar a Escola Técnica Municipal, com reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação;
- V – Criar o Fórum Permanente de Articulação das Instituições de Ensino Técnico e Superior, sediadas no município, visando à discussão de assuntos como a realização de ações de extensão conjuntas, a criação de novos cursos com base na estratégia de desenvolvimento do município e região, e a consolidação e fortalecimento do polo educacional;
- VI – Criar o Programa Municipal de Inclusão Produtiva – voltado ao fortalecimento dos autônomos, microempresas individuais, bem como das micro, pequenas e médias empresas de produção e prestação de serviços locais;
- VII - Programa de Incentivo ao Primeiro Emprego – em parceria com os setores público, privado e organizações da sociedade civil;
- VIII – Criar o Programa Municipal de Apoio a Empreendimentos Coletivos;
- IX – Estimular a qualificação de empresários locais para as compras governamentais;
- X – Implantar o Programa Municipal de Microcrédito para financiamento (preferencial) de micro e pequenos empreendimentos associativos;
- XI – Criar o Banco Comunitário de Garanhuns e instituição da moeda social eletrônica GAROA, como forma de incentivar a produção e o comércio locais;
- XII – Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico Sustentável;
- XIII – Criar o Centro Municipal de Apoio ao Micro e Pequeno empreendedor;
- XIV – Implantar a Incubadora Municipal de Empresas de base tecnológica;
- XV - Reorganizar e padronizar todas as feiras livres;
- XVI - Reativar o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

XVII - Dar continuidade ao Programa de Incentivo à Produção Orgânica e Agroecológica, garantindo o escoamento da produção por meio da realização da feira da agricultura familiar;

XVIII – Criar o programa de manutenção e conservação das estradas vicinais;

XIX – Ampliar os serviços prestados ao homem e à mulher do campo, a exemplo da limpeza e construção de barreiros, roço, gradagem, colheita, silagem, abastecimento de água e aração, dentre outros;

XX – Criar o Programa de Sementes Próprias;

XXI – Reestrutura o programa de ATER;

XXII – Estimular o associativismo e o cooperativismo rural;

XXIII – Criar o Programa de apoio à Agricultura Familiar;

XXIV – Fomentar a implantação agroindústrias na zona rural;

XXV – Criar o Programa Farmácia Viva;

XXVI – Requalificar e reorganizar os mercados públicos de espaços públicos de comércio popular;

XXVII – Estimular experimentos e diversificação de novas culturas agrícolas e pecuárias, em parceria com a UFRPE e demais órgãos federais e estaduais ligados ao setor;

XXVIII – Criar o Programa Campo Jovem, visando à inclusão socioprodutiva dos jovens nas atividades rurais, com alternativas tecnológicas para convivência com o semiárido, potencializando a diversificação produtiva da Agricultura Familiar e do empreendedorismo rural, através de Convênios e parcerias com Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), consultores do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/PE), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);

XXIX – Estimular a realização de cursos de qualificação específicos para as agricultoras familiares, com ênfase no empreendedorismo e gestão de negócios;

XXX - Criação do Balcão do Empreendedor Rural, em parceria com órgãos federais e estaduais ligados à agropecuária (Universidades, Bancos, Adagro, IPA, Ministério da Agricultura, Sindicatos) com vistas à centralização, em um único espaço, das informações, capacitações necessárias ao empreendedorismo rural (assistência técnica, crédito, licenciamentos, regularização fundiária, etc.);

XXXI – Reestrutura da Sementeira Municipal, como instrumento de apoio às ações de incentivo à arborização da Cidade e do Campo;

XXXII – Reativar o Conselho Municipal de Turismo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

XXXIII - Criar o Programa de requalificação, Conservação e Segurança dos Atrativos Turísticos tradicionais;

XXXIV - Criar plano de mídia específico para a comercialização de Garanhuns como produto turístico;

XXXV - Promover a qualificação dos membros do trade turístico e do Conselho Municipal de Turismo;

XXXVI - Criar roteiros turísticos municipais e regionais, como instrumentos de fortalecimento do turismo local e regional;

XXXVII - Implantar novos equipamentos turísticos;

XXXVIII - Criar o calendário turístico anual;

XXXIX - Ampliar os eventos tradicionais e criar novos eventos, priorizando aqueles de periodicidade anual;

XL – Implantar programas e projetos específicos para o fomento a cada uma das modalidades de turismo com potencialidade de consolidação e crescimento, a exemplo do turismo religioso, turismo de negócios, turismo desportivo, turismo ambiental, turismo para a terceira idade, dentre outros, de modo a contribuir para a perenidade do fluxo de turistas no município;

XLI – Elaborar o Plano Municipal de Turismo;

XLII – Criar novos festivais, tendo em vista que Garanhuns possui atualmente uma grande estrutura de hotéis;

XLIII – Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XLIV – Implementação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM;

XLV – Criação por lei da Política Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural orientada pela Lei Federal n.º 12.188/2010;

XLVI – Criação da Política Municipal da Agroecologia e Produção Orgânica.

H) MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

I – Revitalizar e preservar o Parque Natural da Nascente do Rio Mundaú - PNNRM;

II – Instituir a política municipal de resíduos sólidos;

III – Reestruturar o programa de arborização urbana;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

IV – Implantar, em parceria com a Secretaria de Educação, o programa escolas verdes;

V – Criar, em parceria com as secretarias de planejamento e de infraestrutura, obras e serviços públicos, o programa de contenção de voçorocas;

VI – Implantar amplo programa de educação ambiental;

VII – Criar o programa de recuperação e preservação de nascentes e matas ciliares;

VIII – Criar o programa de incentivo à implantação de hortas comunitárias, na cidade e no campo;

X – Criar o Plano Municipal de Produção de Energias Limpas e Renováveis, visando, entre outros objetivos, o incentivo à produção de energia limpa, pelos diversos setores da sociedade, inclusão do zoneamento energético no Plano Diretor, firmando com isso o compromisso do município nos esforços do estado e da União para a renovação da matriz energética do país;

X – Implantar o programa de saneamento rural;

XI - Implantar uma Política de Segurança Hídrica no município.



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 5982656b-13d8-4ddb-ba40-5f93ec90126b



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20221003120000.pdf>

assinado por: idUser 83



ANEXO II

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METAS FISCAIS

DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2023



Documento Assinado Digitalmente por: STIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validadDoc.sean> Código do documento: 5982656b-43d8-4ddb-ba40-5f93ec90126b



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20221003120000.pdf>
assinado por: idUser 83



APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município Garanhuns, para o exercício de 2023, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2023) e para os dois seguintes (2024 e 2025), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2021) e evolução do patrimônio líquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:

- a) Receitas Primárias;
- b) Despesas Primárias;
- c) Resultado Nominal;
- d) Resultado Primário;
- e) Montante da Dívida.

II – Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores.

VII – Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.





Tabela 1- Metas Anuais



MUNICÍPIO DO GARANHUNS - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			% RCL (b)/RCL) x 100	Valor Constante (b)	Valor Constante (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Constante (a)	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Constante (c)	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Constante (c)	% RCL (b/RCL) x 100	
	Valor Constante (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Constante (b)	Valor Constante (a)	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Constante (b)											
Receitas Total	475.200	452.528	0,20	130.57	499.200	460.419	0,20	137,43	524.400	469.575	0,21	144,66					
Receitas Primárias (I)	416.377	396.512	0,17	114,40	437.450	403.467	0,18	120,43	459.614	411.562	0,18	126,78					
Receitas Primárias Correntes	411.911	392.259	0,17	113,18	432.753	398.135	0,18	118,14	454.402	406.895	0,18	125,35					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.996	48.563	0,02	14,01	53.577	49.414	0,02	14,75	56.255	50.374	0,02	15,52					
Contribuições	14.835	14.127	0,01	4,08	15.585	14.335	0,01	4,29	16.365	14.654	0,01	4,51					
Transferências Correntes	329.402	313.686	0,14	90,51	346.069	319.185	0,14	95,27	363.373	325.383	0,15	100,24					
Demais Receitas Primárias Correntes	16.678	15.883	0,01	4,58	17.522	16,11	0,01	4,82	18.409	16.484	0,01	5,08					
Receitas Primárias de Capital	4.466	4.253	0,00	1,23	4.697	4.322	0,00	1,29	5.212	4.567	0,00	1,44					
Despesa Total	475.200	452.529	0,20	130,57	499.200	460.420	0,20	137,43	524.400	469.575	0,21	144,66					
Despesas Primárias (II)	374.622	356.748	0,16	102,93	394.071	365.457	0,16	108,49	411.893	368.830	0,17	113,62					
Despesas Primárias Correntes	387.819	350.270	0,15	101,06	379.950	350.343	0,16	104,60	391.516	350.583	0,16	108,00					
Pessoal e Encargos Sociais	242.938	231.347	0,10	66,75	251.011	231.511	0,10	69,10	258.708	231.661	0,10	71,36					
Outras Despesas Correntes	124.881	118.923	0,05	34,31	128.839	118,929	0,05	35,50	132.808	118.923	0,05	36,63					
Despesas Primárias de Capital	61.313	58.388	0,03	16,85	66.007	60,03	0,03	19,70	83.236	74.534	0,03	22,66					
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.630	3.487	0,00	1,00	3.751	3.456	0,00	1,03	3.863	3.459	0,00	1,07					
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	41.755	39.763	0,07	11,47	43.380	40,010	0,02	11,94	47.721	42.732	0,02	13,16					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	13.362	12.725	0,01	3,67	14.038	12.948	0,01	3,86	14.740	13.199	0,01	4,07					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	33	32	0,00	0,01	36	33	0,00	0,01	38	34	0,00	0,01					
Resultado Nominal - (VI) = (III) + (IV) - (V)	55.084	52.456	0,02	15,13	57.382	52.826	0,02	15,80	62.423	55.896	0,03	17,22					
Dívida Pública Consolidada	9.215	8.776	0,00	2,53	7.515	6.933	0,00	2,07	6.194	5.546	0,00	1,71					
Receitas Primárias adimplidas de PPP (VII)	-46.649	-44.624	-0,02	-12,82	-50.127	-46.233	-0,02	-13,80	-53.146	-47.590	-0,02	-14,66					
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0,00					
Impacto do Saldo das PPPs (IX) = (VII) - (VIII)	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0,00					

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças.



PIB - Produto Interno Bruto.

Notas Explicativas:

1 - No exercício financeiro de 2020 o valor do PIB de Pernambuco foi de R\$ 204,5 bilhões em valores correntes, decréscimo de -1,4% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no site www.condepefideim.pe.gov.br e IBGE.

2 - O valor do PIB de Pernambuco de 2021 foi de R\$ 233,4 bilhões em valores correntes e apresentou crescimento de 4,2% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado em 07/03/2022 no site www.condepefideim.pe.gov.br.

3 - Considerando à inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, os valores projetados para os períodos em tela, foram baseados no valor do PIB Estadual do exercício de 2021, adicionado a previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em Milhares (R\$)
2020	-1,40%	204.500.000
2021	4,20%	233.400.000
2022	2,00%	238.068.000
2023	0,50%	239.258.340
2024	1,81%	243.588.916
2025	2,00%	248.460.694

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM | Publicado em 07/03/2022 | IBGE

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional.

Notas Explicativas:

4 - O referido Fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 5 de janeiro de 2017.

5 - A partir de abril de 2022, considerando revisões pelo IBGE e a publicação do PIB de 2021, o Fator de Atualização a ser utilizado é de -0,197643001%, calculado conforme tabela abaixo:

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional						
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Crescimento do PIB	1,00503952754	0,96454236594	0,967224083098	1,01322869055	1,01783659755	1,012220777331
Fator	0,99802356999	0,96121323666	1,04619421921			
Média Geométrica	0,99802356999					

Fonte: IBGE, abril de 2022.

Receita Corrente Líquida:

Notas Explicativas:

6 - A Receita Corrente Líquida (RCL) é projetada mediante a aplicação de Fator de Atualização sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF nº 43/2001). Para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, o Fator de Atualização utilizado é de -0,197643001%.

Variável	RCL Projetada		
	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida - RCL	363.953	363.234	362.516

Metodologia de Cálculo

RCL_Projetada = $(RCL_{AnoX} \times 0,99802356999)$

Sendo, $RCL_{AnoX} = [Receitas Correntes + Compensação Financ. entre Regimes Previdênciais + Dedução de Receita para Formação do FUNDEB + Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários)]$

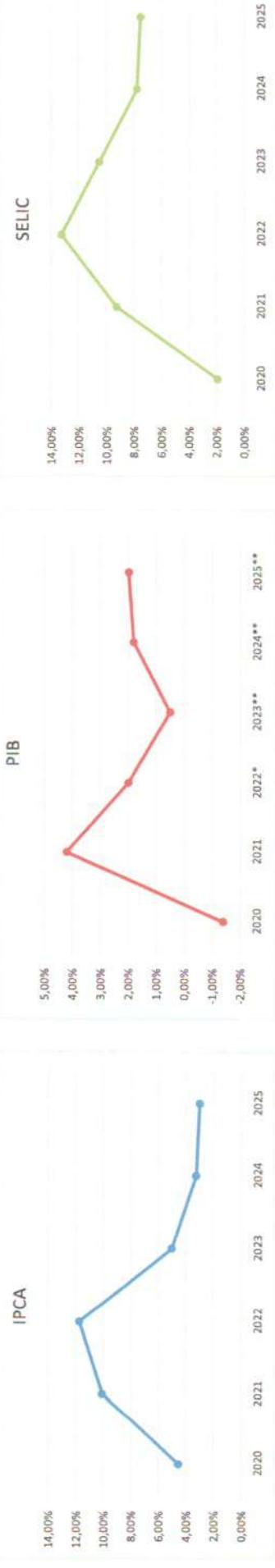




O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:	
VARIÁVEIS	Valor Corrente /
PIB estimado (crescimento % anual)	1,0501
Inflação Média (% anual)	1,0642
Variação PIB	2024
Variação IPCA	2025

Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC



* PIB: Agência CONDEPE/EM/PIB PE 2020 a 2021; IBGE - BACEN PIB MACIONAL, *série estimada de 2022 a 2025, plausibilidade com base no PIB da PEC 2022 para 2023. ** PIB: Agência CONDEPE/EM/PIB PE 2020 a 2021, estimado de 2022 a 2025, plausibilidade com base no PIB da PEC 2022 para 2023.





MUNICÍPIO DO GARANHUNS - PE

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2020	Realizado 2021	R\$ milhares Reestimado 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	304.780	330.206	391.246
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.694	42.498	48.333
IPTU	2.941	2.860	3.266
ISQN	16.645	20.734	23.386
Receita da Dívida Ativa	1.593	1.331	1.514
Demais Receitas	14.515	17.573	20.168
Receitas de Contribuições	13.241	13.306	15.133
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.225	4.647	5.285
Demais Receitas	8.016	8.659	9.848
Receita Patrimonial	807	5.910	12.714
Aplicações Financeiras	807	5.866	12.664
Outras Receitas Patrimoniais	-	44	50
Transferências Correntes	238.392	254.637	299.309
Cota-Parte do FPM	57.309	76.409	89.273
Cota-Parte do ITR	17	15	26
Cota-Parte do FEP	846	1.364	2.000
Transf. de Recursos do SUS - FMS	50.806	39.448	44.864
FUNDEB	64.359	84.572	96.183
Cota-Parte do ICMS	44.527	55.480	56.025
Cota-Parte do IPVA	12.727	13.803	31.328
Cota-Parte do IPI	144	209	238
Cota-Parte do CIDE	79	50	102
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(21.997)	(28.018)	(35.378)
Outras Transferências Correntes	29.575	11.305	14.646
Outras Receitas Correntes	16.646	13.855	15.757
RECEITA DE CAPITAL (II)	4.028	3.059	4.887
Operações de Créditos	1.493	216	-
Alienação de Bens			-
Amortização de Empréstimos			-
Transferências de Capital	2.535	2.843	4.887
Outras Receitas de Capital			-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	21.318	27.571	33.016
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)			-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	330.126	360.836	429.149

Notas Explicativas:

1 - Os valores arrecadados nos exercícios de 2020 e 2021, compõem a série histórica de arrecadação utilizada nas projeções de receitas para os anos seguintes.

2 - Durante o processo de elaboração desta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, apesar da crise econômica derivada da crise sanitária do novo coronavírus e suas necessárias medidas de isolamento social, a recuperação econômica, após a flexibilização, associada às receitas extraordinárias repassadas pelo Governo Federal no decorrer de 2020 e 2021, mitigaram os efeitos da pandemia na arrecadação dos estados e municípios e, consequentemente, as projeções de receita de 2022 e dos próximos anos. Ademais, os impactos inflacionários decorrente das escaladas dos preços refletiram diretamente nas receitas públicas, interferindo positivamente nas projeções da receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025. Por este motivo, a projeção de arrecadação do ano de 2022, foi reestimada para ajustar-se ao novo cenário econômico, com os reflexos diretos nas projeções do exercício de 2023.





MUNICÍPIO DO GARANHUNS - PE

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.273	446.792	469.142
IPTU	50.996	53.577	56.255
ISQN	3.446	3.620	3.801
Receita da Dívida Ativa	24.674	25.923	27.219
Demais Receitas	2.071	2.175	2.284
Receitas de Contribuições	20.805	21.858	22.951
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.835	15.585	16.365
Demais Receitas	5.576	5.858	6.151
Receita Patrimonial	9.259	9.727	10.214
Aplicações Financeiras	13.415	14.094	14.798
Outras Receitas Patrimoniais	13.362	14.038	14.740
Transferências Correntes	53	55	58
Cota-Parte do FPM	329.402	346.069	363.373
Cota-Parte do ITR	94.192	98.958	103.906
Cota-Parte do FEP	27	29	30
Transf. de Recursos do SUS - FMS	2.110	2.217	2.328
FUNDEB	47.336	49.731	52.218
Cota-Parte do ICMS	116.483	122.377	128.496
Cota-Parte do IPVA	59.112	62.103	65.208
Cota-Parte do IPI	33.054	34.727	36.463
Cota-Parte do CIDE	251	264	277
Outras Transferências Correntes	108	114	119
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(37.327)	(39.216)	(41.176)
Outras Receitas Correntes	14.054	14.766	15.504
RECEITA DE CAPITAL (II)			
Operações de Créditos	16.626	17.467	18.351
Alienação de Bens	5.466	5.697	6.212
Amortização de Empréstimos	1.000	1.000	1.000
Transferências de Capital	4.466	4.697	5.212
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	44.461	46.711	49.046
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	475.200	499.200	524.400

Notas Explicativas:

3 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros. Assim, as projeções para 2022, 2023, 2024 e 2025 considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 11,73%, 5,01%, 3,25% e 3,00%, bem como as previsões da taxa de crescimento do PIB para 2022, 2023, 2024 e 2025 com os respectivos percentuais de 2,00%, 0,50%, 1,81% e 2,00%, demonstram um cenário retomada da economia para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Ressalta-se ainda, o efeito sobre as receitas decorrente da taxa real do PIB, que afeta diretamente na arrecadação dos tributos, isto é, a arrecadação municipal também deve sofrer leve alta em função da expectativa de crescimento do PIB. A tabela abaixo demonstra os efeitos das variações desses parâmetros nas receitas.





MUNICÍPIO DO GARANHUNS - PE

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

5 - As receitas orçamentárias para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas.

Nas estimativas desta LDO foram utilizados os modelos sugeridos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022. Basicamente dois modelos de projeções foram selecionados: Modelo Média (t-1) e Modelo Sazonal.

O primeiro modelo foi utilizado nas projeções de arrecadações que são praticamente constantes ao longo dos meses, cujo a série temporal baseia-se na média de arrecadação do ano anterior, refletindo o comportamento da receita para os anos seguintes.

Já o segundo modelo, foi utilizado nas receitas das quais a arrecadação não se distribui de forma uniforme ao longo do exercício. O modelo sazonal estima a receita aplicando os índices econômicos de forma mensal, evitando possíveis distorções causadas pela sazonalidade ou algum efeito da legislação, logo, o modelo leva em consideração a arrecadação mensal na projeção.

Receitas como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), são exemplos de receitas com séries históricas sazonais, influenciadas principalmente por suas legislações específicas que definem calendários de pagamentos em determinado período do ano.

As tabelas a seguir resumem as principais variações sobre as receitas estimadas na elaboração da LDO de 2023.

Receita de Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	35.694	-
2021	42.498	19,06%
2022	48.333	13,73%
2023	50.996	5,51%
2024	53.577	5,06%
2025	56.255	5,00%

6 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana – IPTU

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	2.941	-
2021	2.860	-2,75%
2022	3.266	14,19%
2023	3.446	5,51%
2024	3.620	5,06%
2025	3.801	5,00%

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	16.645	-
2021	20.734	24,57%
2022	23.386	12,79%
2023	24.674	5,51%
2024	25.923	5,06%
2025	27.219	5,00%





MUNICÍPIO DO GARANHUNS - PE

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	1.593	-
2021	1.331	-16,45%
2022	1.514	13,73%
2023	2.071	36,79%
2024	2.175	5,06%
2025	2.284	5,00%

7 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2022 em diante, em torno de 3% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2021, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	5.225	-
2021	4.647	-11,06%
2022	5.285	13,72%
2023	5.576	5,51%
2024	5.858	5,06%
2025	6.151	5,00%

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	57.309	-
2021	76.409	33,33%
2022	89.273	16,84%
2023	94.192	5,51%
2024	98.958	5,06%
2025	103.906	5,00%

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	17	-
2021	15	-11,76%
2022	26	71,42%
2023	27	5,51%
2024	29	5,06%
2025	30	5,00%

Fundo Especial do Petróleo - FEP

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	846	-
2021	1.364	61,23%
2022	2.000	46,61%
2023	2.110	5,51%
2024	2.217	5,06%
2025	2.328	5,00%

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	50.806	-
2021	39.448	-22,36%
2022	44.864	13,73%
2023	47.336	5,51%
2024	49.731	5,06%
2025	52.218	5,00%





MUNICÍPIO DO GARANHUNS - PE

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	64.359	-
2021	84.572	31,41%
2022	96.183	13,73%
2023	116.483	21,11%
2024	122.377	5,06%
2025	128.496	5,00%

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	44.527	-
2021	55.480	24,60%
2022	56.025	0,98%
2023	59.112	5,51%
2024	62.103	5,06%
2025	65.208	5,00%

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	12.727	-
2021	13.803	8,45%
2022	31.328	127,0%
2023	33.054	5,51%
2024	34.727	5,06%
2025	36.463	5,00%

Imposto de Produtos Industrializado - IPI

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	144	-
2021	209	45,14%
2022	238	13,78%
2023	251	5,51%
2024	264	5,06%
2025	277	5,00%

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	79	-
2021	50	-36,71%
2022	102	104,9%
2023	-37.327	-36535,40%
2024	-39.216	5,06%
2025	-41.176	5,00%

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	16.646	-
2021	13.855	-16,77%
2022	15.757	13,73%
2023	10.520	5,31%
2024	17.467	5,06%
2025	18.351	5,06%





MUNICÍPIO DO GARANHUNS - PE

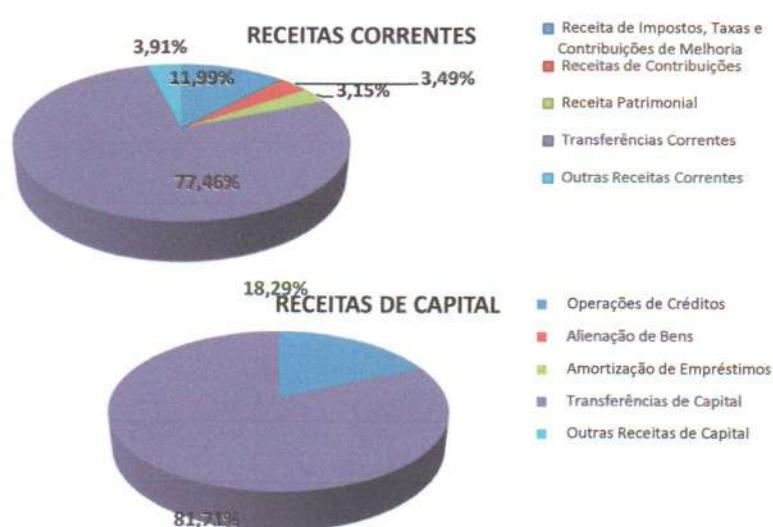
Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	4.028	-
2021	3.059	-24,06%
2022	4.887	59,76%
2023	5.466	11,85%
2024	5.697	4,23%
2025	6.212	9,04%

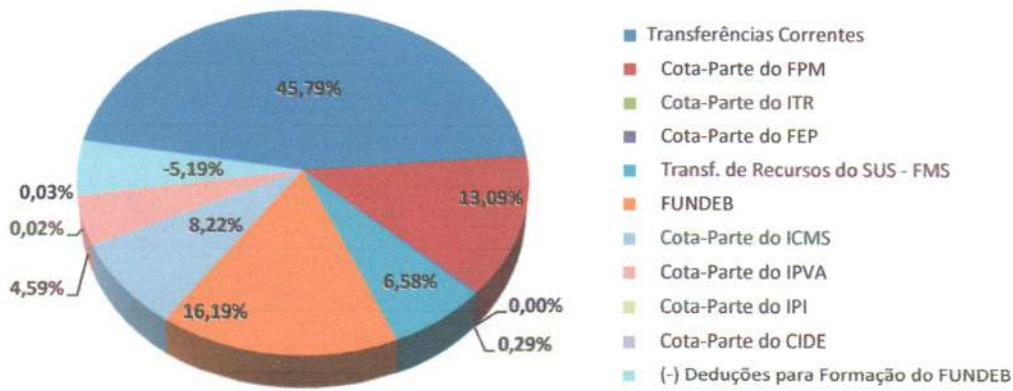
Notas Explicativas:

8 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

8.1. Composição das receitas totais - 2023



8.2 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2023



Notas Explicativas: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ 329.402.000,00 em 2023, R\$ 94.192.000,00 compõe o FPM e R\$ 47.336.000,00 compõe as Transferências do SUS.





MUNICÍPIO DO GARANHUNS - PE

9. Demonstrativo da variação das receitas de FPM, FUNDEB, SUS e ICMS em relação ao período imediatamente anterior.

